

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**1. Apresentação**

O Programa de Iniciação Científica – PIC/ UCP foi instituído, com o objetivo de despertar a vocação científica em conformidade com as diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e em atenção aos objetivos acadêmicos da formação de jovens pesquisadores, expressos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) da Universidade. Volta-se, assim, para a formação de recursos humanos pela iniciação de alunos de graduação na prática de pesquisa e na produção científica. O Programa representa o compromisso institucional de propiciar a formação diferenciada, direcionada para desenvolver a criatividade e o pensamento crítico, em que os alunos de graduação tenham a oportunidade de produzir pesquisas orientadas por professores e adquirir aprendizagem de técnicas, métodos e prática pedagógica em pesquisa.

**1.1 Objetivos**

- Contribuir para a concretização da pesquisa e da produção científica na graduação, conforme o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs);
- Estimular a cultura e a vocação científica nos alunos de graduação;
- Introduzir e disseminar a pesquisa, possibilitando maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- Estimular professores e alunos a engajar-se na atividade de pesquisa, na produção científica e em sua divulgação;
- Preparar alunos com talento e vocação científica para os programas de pós-graduação.

**1.2 Modalidades de participação no PIC**

Há três modalidades de ingresso no Programa de Iniciação Científica da UCP:

- cota institucional do CNPq para projetos de pesquisa do orientador, com plano de trabalho para o aluno;
- cota institucional do FCRM para projetos de pesquisa do orientador, com plano de trabalho para o aluno;
- alunos voluntários em projetos de pesquisa do orientador .

## **2. GESTÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA**

A gestão pedagógica do Programa de Iniciação Científica é de responsabilidade da Pró-Reitoria Acadêmica e da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Pós Graduação e tem como objetivos:

- Orientar os alunos nos processos e nas rotinas do Programa;
- Oferecer capacitação por meio de cursos de extensão em pesquisa e comunicação científica;
- Orientar, sob o ponto de vista técnico, a elaboração de relatórios parciais e finais.

## **3. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

### **3.1 Inscrição**

A inscrição será realizada, após a publicação anual do edital, de segunda a sexta-feira, no período a ser divulgado, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenadoria Geral de Pesquisa.

Os documentos exigidos são:

- formulários de inscrição preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;
- histórico escolar atualizado;
- currículo Lattes do professor; currículo Lattes do aluno;
- termo de compromisso do aluno;
- termo de compromisso do orientador;

- projeto de pesquisa do orientador e plano de trabalho do aluno;

O projeto de pesquisa para qualquer modalidade deverá ser entregue no ato da inscrição em uma cópia impressa gravada em CD.

### **3.2 Condições de ingresso do aluno**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Não ter vínculo empregatício nem receber remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, no caso de candidatos à bolsa da cota CNPq, durante a vigência da bolsa;
- Não estar cursando o primeiro ou o último semestre de graduação, quando do início da vigência da bolsa.

### **Condições para a participação do professor-orientador**

- Ser professor da UCP, preferencialmente com titulação de doutor ou mestre, com carga horária mínima de 20 horas;
- Ter experiência em pesquisa, produção técnica e científica ou artístico-cultural;
- Estar preferencialmente vinculado a projetos institucionais da UCP ou a grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Cumprir todos os requisitos definidos no edital vigente referente aos compromissos de orientador.

### **3.4 Projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa deve ser apresentado no ato da inscrição pelo orientador ou pelo aluno, de forma clara e concisa, com, no máximo, 20 páginas digitadas em *software* Word. O

documento deve conter a seguinte formatação: fonte arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. As margens deverão obedecer às seguintes medidas: superior 3 cm; inferior 2 cm; direita 2 cm; esquerda 3 cm.

O projeto deve conter um plano de trabalho para cada aluno. A responsabilidade pela elaboração do plano é do orientador, devendo o aluno desenvolver as atividades previstas na pesquisa.

Em qualquer uma das modalidades de ingresso, os elementos referenciais do projeto de pesquisa são:

- Tema/objeto da pesquisa;
- Resumo;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Revisão da bibliografia/ fundamentação teórica;
- Metodologia;
- Plano de trabalho e cronograma das atividades a serem desenvolvidas de forma individual e diferenciada para cada aluno;
- Referências;

Os projetos que envolvem experimentação com seres humanos serão analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UCP. Para elaboração do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e do Protocolo de Pesquisa e adequação à Lei nº 6.638/1979, verifique as legislações pertinentes, disponíveis na página da UCP, na *internet*, acessando o item “Pesquisa” e “Comitê de Ética em Pesquisa - CEP”.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo consta das seguintes etapas:

- pré-seleção dos projetos de pesquisa, realizada pelo Comitê de Análise de Projetos da UCP;
- seleção final dos projetos pré-selecionados, realizada pelo Comitê de Análise de Projetos da UCP e pelo Comitê Externo, constituído por pesquisadores do CNPq convidados pela UCP.

#### **4.1 Avaliação do projeto**

Serão analisados no processo de seleção:

- projeto de pesquisa do orientador e plano de trabalho do aluno;
- projeto de pesquisa para os alunos voluntários;
- currículo Lattes do orientador;
- currículo Lattes do aluno;
- histórico escolar do aluno;
- declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício, no caso de candidato a cota CNPq;
- rendimento acadêmico do aluno.

Concluída a análise, o Comitê de Análise de Projetos e a Coordenadoria Geral de Pesquisa farão a divulgação dos resultados. A relação de projetos e alunos aprovados será divulgado no site da UCP.

Os pedidos de reconsideração do resultado, apenas relacionados quanto ao mérito do projeto, poderão ser feitos mediante exposição de motivos elaborada pelo professor-orientador, no prazo estipulado no edital.

Os projetos selecionados que envolvem pesquisas com seres humanos serão encaminhados ao Comitê de Ética da UCP.

## **5. COMITÊS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE PESQUISA**

### **5.1 Comitê Interno de Análise de Projetos**

O Comitê é formado por um membro-docente de cada centro acadêmico da UCP e pelo Coordenador Geral de Pesquisa.

Publicado o Edital e realizadas as inscrições, cabe ao Comitê proceder a pré-análise dos processos e desconsiderar as solicitações que não atendam às exigências do edital, de tal forma que o Comitê Externo possa verificar o mérito técnico-científico.

Quando necessário, o Comitê de Análise de Projetos poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*, professores doutores da UCP.

### **5.2 Comitê Externo de Análise de Projetos**

O Comitê Externo é constituído por pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq e tem por objetivo a avaliação final quanto ao mérito técnico-científico dos projetos. O número de participantes do Comitê Externo é proporcional ao número de projetos pré-selecionados e das áreas e/ou subáreas do conhecimento.

### **5.3 Comitê de Ética**

O Comitê de Ética em Pesquisa da UCP foi criado em 16 de fevereiro de 2007 de acordo com as necessidades das pesquisas envolvendo seres humanos conforme a Resolução CNS 196/96 e está registrado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP do Ministério da Saúde.

Os projetos que envolvem experimentação com seres humanos serão analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UCP.

## **6. COMPROMISSOS DE PROFESSORES-ORIENTADORES E ALUNOS BOLSISTAS**

Durante a vigência do Programa de Iniciação Científica da UCP, os alunos e os professores-orientadores terão os compromissos listados a seguir.

### **6.1 Alunos do PIC/ UCP**

- Assinar o termo de compromisso;
- Participar obrigatoriamente das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/ UCP promovidas pela Coordenadoria Geral de Pesquisa;
- Elaborar, sob a orientação do professor, os relatórios parcial e final;
- Elaborar, sob a orientação do professor, um artigo-síntese sobre os resultados da pesquisa, com a assinatura do orientador;
- Apresentar relatório parcial e final dos resultados da pesquisa;
- Apresentar os resultados parciais e finais de pesquisa na Jornada de Iniciação Científica da UCP ou em outros eventos indicados pelo professor orientador;
- Fazer referência à condição de bolsista do Programa PIC/UCP nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica;
- Preencher o currículo Lattes do CNPq;
- No caso da cota institucional do CNPq, devolver, em valores atualizados, o(s) valor(es) recebido(s) caso os requisitos e os compromissos acima não sejam cumpridos;
- Participar dos grupos de pesquisa do UCP;

### **6.2 Orientadores**

- Assinar o termo de compromisso;
- Orientar o bolsista no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa, na elaboração dos relatórios parciais e finais, nos resumos e no material para apresentação no Encontro de Iniciação Científica da UCP;
- Estar presente às atividades obrigatórias do Programa;
- Dar ciência, mediante assinatura, dos relatórios parciais e finais;

- Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- Orientar a elaboração de um artigo-síntese da pesquisa;
- Participar das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/ UCP promovidas pela Coordenadoria Geral de Pesquisa;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Participar como líder e ou integrante dos grupos de pesquisa da UCP;
- Informar à Coordenadoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação a as referências de artigos ou trabalhos apresentados ou divulgados para registro da produção científica.

## **7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PIC/ UCP**

O acompanhamento e a avaliação do Programa é uma atividade pedagógica com o objetivo de orientar os alunos sobre os processos e os procedimentos do Programa.

### **7.1 Avaliação anual**

Os alunos são avaliados pelo Comitê de Análise de Projetos e pelo Comitê Externo anualmente, por meio de apresentações orais e do relatório final. A avaliação anual dá-se na Jornada de Iniciação Científica da UCP.

### **7.2 Relatório final**

O relatório final tem como objetivo apresentar os resultados da pesquisa. Na formatação do relatório, deverá ser utilizada fonte arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5 cm, *software* Word for Windows 6.0 ou superior. As margens deverão obedecer às seguintes medidas: superior 3 cm; inferior 2 cm; direita 2 cm; esquerda 3 cm.



### 7.3 Elementos de avaliação do relatório final

a) Folha de rosto:

- Nome do Centro Acadêmico;
- Título do trabalho no meio da folha e centralizado;
- Autores do relatório: aluno e orientador;
- Nome do curso do aluno;
- Local, semestre e ano de realização da pesquisa.

b) Resumo: é uma síntese em uma página, dos pontos centrais da pesquisa; tem a extensão de 200 a 400 palavras, na forma cursiva. Deve apresentar os seguintes elementos essenciais de conteúdo da pesquisa: introdução, metodologia, resultados e conclusões.

c) Sumário: contém capítulos e ou itens que compõem o relatório, seguidos da indicação dos números das respectivas páginas.

d) Introdução:

- Tema, objeto da pesquisa, objetivos, justificativa (a importância e o porquê da pesquisa);
- Revisão bibliográfica/ fundamentação teórica;
- Metodologia: métodos e técnicas empregados na pesquisa.

e) Desenvolvimento da pesquisa: esta é a parte central da pesquisa. Contém apresentação, interpretação e análise de dados, informações, relações e correlações entre dados. Os resultados finais devem estar de acordo com a proposta metodológica do projeto e devem ser analisados e interpretados em conformidade com os objetivos e os pressupostos teóricos.

f) Resultado da análise e interpretação dos dados: devem estar de acordo com os objetivos e responder às questões/problemas da pesquisa.

g) Conclusões finais: devem mencionar os resultados e os objetivos alcançados na pesquisa.

h) Referências: devem estar de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os relatórios serão entregues à Coordenadoria Geral de Pesquisa e após análise pelo Comitê Institucional será encaminhado para Biblioteca para referência e consulta da comunidade acadêmica

### **7.5 Participação em congressos**

A participação em congressos e ou eventos científicos de trabalhos resultantes do Programa de Iniciação Científica – PIC deverá ser informada durante o desenvolvimento da pesquisa.

## **8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

O Programa tem a vigência de 12 meses com início em agosto de cada ano e término em julho do ano seguinte.

## **9. BOLSA**

O participante das bolsas FCRM, receberá o valor mensal de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) descontados da mensalidade. No caso das bolsas do CNPq, o aluno receberá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pago em dinheiro depositado em Conta Corrente.

### **9.1 Cancelamento das bolsas**

O não-cumprimento às normas estabelecidas no Edital vigente poderá implicar o cancelamento das bolsas pela Coordenadoria Geral de Pesquisa.

O pedido de cancelamento da bolsa da cota institucional do CNPq poderá ser feito por solicitação do orientador, mediante justificativa a ser apresentada à Coordenadoria Geral de Pesquisa.

Em caso de desistência do aluno, as bolsas concedidas por meio da cota institucional da UCP poderão ser destinadas a outro aluno.

Os cancelamentos solicitados após 4 (quatro) meses de vigência da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial.

Em caso de conclusão do curso durante a vigência da bolsa, o orientador deverá solicitar a substituição do bolsista até 30 (trinta) dias após o término do semestre final da graduação do aluno. Caso não haja comunicação do orientador, a bolsa será automaticamente cancelada de acordo com a lista de formandos da Secretaria-Geral.

## **9.2 Substituição de aluno no Programa de Iniciação Científica**

Será permitida a substituição na vigência do programa de Iniciação Científica do qual o aluno participe.

O orientador deverá entregar ao aluno substituto, o plano de trabalho detalhado e individualizado com o respectivo cronograma.

Em todas as modalidades de participação no PIC/UCP, o orientador disponibilizará o projeto, o relatório parcial e as informações sobre o andamento da pesquisa ao aluno substituto.

O aluno substituto deverá assinar o termo de compromisso e cumprir todas as atividades do aluno substituído conforme previsto no Edital.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em casos de afastamento, desistência ou desligamento do orientador do UCP, a Coordenadoria Geral de Pesquisa poderá, juntamente com o aluno, indicar novo orientador para dar continuidade ao projeto de pesquisa. Em caso de desistência do aluno da cota institucional do CNPq ou FCRM, a Diretoria Acadêmica e a Coordenadoria Geral de Pesquisa analisarão, juntamente com o orientador, a possibilidade de indicação de um novo aluno.

A renovação de bolsa na cota do CNPq e FCRM poderá ser solicitada apenas no período de inscrição e julgamento de novos projetos de pesquisa. O pedido de renovação será analisado

mediante a apresentação de relatório parcial, a justificativa do orientador para continuidade do bolsista, o plano de trabalho para o aluno e o parecer do Comitê de Ética quando for o caso;

A ausência do aluno em mais de três atividades obrigatórias e consecutivas poderá implicar o seu desligamento no Programa;

## **11. CERTIFICADO**

O aluno que cumprir as exigências e participar de todas as atividades do Programa PIC/UCP receberá certificado.

Antonio Flavio Barbosa Moreira  
Coordenador Geral de Pesquisa e Pós-Graduação